

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA PIEX-V EDITAL nº 02-2020

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Uniguaçu/FAESI - Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu, torna público o presente Edital de Chamada de Seleção para o Programa de Iniciação a Extensão Universitária e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Finalidade

- 1.1. O Programa de Iniciação à Extensão Universitária - PIEX, é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento interdisciplinar e iniciação à extensão universitária de estudantes de graduação da Uniguaçu/Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu – FAESI, contribuindo para a formação de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, respeitando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.2. O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para Iniciação à Extensão Universitária na modalidade **projeto voluntário**.
- 1.3. Todas as propostas têm duração mínima de 6 meses e máxima de 12 meses.

2. Definição e caracterização

- 2.1 A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre Instituições de Ensino Superior e Sociedade.
- 2.2 São ações de extensão universitária contempladas nessa chamada, todas àquelas destinadas à comunidade externa visando ao desenvolvimento cultural, o aperfeiçoamento da cidadania, a prestação de serviços, o auxílio na resolução ou minimização de problemas por meio de tecnologias, métodos e saberes desenvolvidos na Instituição de Ensino Superior - IES, e a quaisquer demandas da sociedade em geral e em todas as áreas do conhecimento humano e tem por consequência ações transformadoras na IES e na sociedade.

3 Objetivos

3.1 - Objetivos Gerais

- b) contribuir com o desenvolvimento da cidadania e percepção dos problemas sociais pelo acadêmico;
- c) priorizar ações de extensão que correspondam às necessidades sociais emergentes e voltadas para o maior impacto possível na sociedade com o atingimento da maioria da população;
- f) considerar os aspectos regionais, as tradições, a memória e as manifestações culturais;
- g) valorizar o saber, seja por democratizar processos de produção ou transferência de conhecimentos;
- e) formar profissionais-cidadãos capacitados a responder, antecipar e criar respostas às questões da sociedade

3.2 - Objetivos Específicos

3.2.1 - Em relação à instituição:

- a) promover a interação dialógica entre a comunidade acadêmica da Uniguaçu/FAESI e a sociedade.
- b) fortalecer a política de extensão universitária da instituição;
- b) registrar e acompanhar as atividades extensionistas nos cursos de graduação;
- c) promover ações que visam contribuir com problemas e demandas da sociedade;
- d) qualificar alunos para os programas de pós-graduação e formação profissional.

3.2.2 - Em relação aos orientadores:

- a) estimular docentes extensionistas envolverem estudantes de graduação nas atividades de extensão;
- b) estimular a produção extensionista e a participação de docentes da Uniguaçu/FAESI em atividades extracurriculares;
- d) desenvolver uma política institucional de apoio a formação docente de orientadores participantes desse programa.

3.2.3 - Em relação aos orientados:

- a) proporcionar ao acadêmico, orientado por docente qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de extensão universitária, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da sociedade;
- b) possibilitar a realização de horas extracurriculares destinadas à extensão;
- c) estimular a produção acadêmica e a interdisciplinaridade.

4. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do edital	16 setembro de 2020
Inscrição	16 de setembro a 25 de outubro de 2020
Análise das propostas	26 de outubro a 30 de outubro de 2020
Resultado final	01 de novembro de 2020
Execução da proposta	01 novembro de 2020 até 31 de outubro de 2021
Relatório parcial	31 de março de 2021
Relatório final	15 de novembro de 2021
Submissão de certificados	março de 2022

5. Requisitos e condições

5.1. Para o docente/orientador:

- a) ser professor da Uniguaçu/FAESI;
- b) possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, até a data limite para submissão da proposta;
- c) participar juntamente com seu orientado na apresentação do trabalho no Encontro de Pesquisa e Extensão da Uniguaçu/FAESI;

5.2. Para o aluno/voluntário:

- a) estar devidamente matriculado em curso de graduação da Uniguaçu/Faesí;
- b) possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, até a data limite para submissão da proposta;
- c) ter disponibilidade para dedicação de horas semanais, necessárias ao desenvolvimento da proposta voluntária, conforme especificado no projeto;
- d) ser selecionado e indicado pelo docente;
- e) entregar os relatórios parcial e final no prazo estabelecido;
- f) apresentar e publicar os resultados da proposta no Encontro de Pesquisa e Extensão da Uniguaçu/FAESI.

5.3. Da proposta:

- a) A descrição da proposta deve ter de três até dez páginas e no formato:
- Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, parágrafo(s) justificado(s), contendo os itens dispostos no Anexo I. Utilizar normas da ABNT.

6. Inscrições

- a. O documento exigido para inscrição no programa é a proposta de iniciação à extensão universitária, com o preenchimento das seções solicitadas no Anexo 1.

b. As propostas devem ser encaminhadas, pelo docente, em PDF, exclusivamente via email, para uniguacupesquisaext@gmail.com, com o título de email: “INSCRIÇÃO PIEX 2020 – NOME DO ORIENTADO” e os arquivos em anexo.

7. Seleção das propostas

- a. Conferência documental exigida no edital, a ser realizado pelo Conselho de Pesquisa e Extensão.
- d. A avaliação do mérito científico da proposta, a ser realizado pelo Conselho de Pesquisa e Extensão.
- c. O resultado final será publicado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, via Edital e na data programada no cronograma, nos canais de comunicação da Instituição.

8. Execução da proposta

- a. A execução da proposta deve ocorrer em no mínimo 6 e no máximo em 12 meses, de acordo com a característica do projeto de extensão e programação de cada proposta;
- b. Em caso de alterações metodológicas e no cronograma da pesquisa, as mesmas devem ser repassadas à Coordenação de Pesquisa e Extensão e constarem nos relatórios;
- c. Os relatórios serão avaliados pelo Conselho de Pesquisa e Extensão da Uniguaçu/FAESI;
- d. Caso o relatório parcial ou final não tenha sido aprovado o docente/discente terá 15 dias para nova reapresentação com as devidas correções;
- e. O docente e o discente, no final da vigência da proposta, receberão certificados de participação no programa expedido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- f. O não cumprimento do prazo previsto para a entrega do relatório final e publicação de resultados no Encontro de Pesquisa e Extensão implica no cancelamento do projeto;
- g. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente edital, deve citar o apoio da instituição;
- h. Apenas projetos cadastrados nessa chamada poderão solicitar recursos de apoio e divulgação da pesquisa;

9. Disposições Finais

- a. O candidato a orientador e o discente do PIEX devem estar cientes com os compromissos expostos neste edital, automaticamente concordando e consentindo ao submeter a proposta;
- b. A Coordenação de Pesquisa e Extensão estimula que Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC em modalidade de pesquisa, sejam registrados como iniciação à extensão universitária;
- c. É de exclusiva responsabilidade do docente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessários para a execução da proposta;
- d. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada;

- e. É obrigatório a participação, do orientador e orientado, na apresentação do trabalho no Encontro de Pesquisa e Extensão da Uniguaçu/FAESI;
- f. A proposta de trabalho inicial aprovada no processo de seleção poderá sofrer eventuais alterações, as quais deverão ser informadas e justificadas nos relatórios;
- g. A Coordenação de Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos o presente Edital;
- h. Informações acerca deste edital poderão ser obtidas diretamente na coordenação de Pesquisa e Extensão.

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Iguaçu, 16 de setembro 2020.



FÁBIO CORBARI

Coordenador de Pesquisa e Extensão

Uniguaçu/FAESI

Portaria nº 193, de 20 de maio de 2020